



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Emenda Supressiva nº 001/2026

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 027/2026.

Suprime o Art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 027, de 16 de abril de 2026, que altera o padrão de vencimento do cargo efetivo de Procurador Municipal e dá outras providências.

Os vereadores Gilson Conzatti, Jacson Antonio Volpin e Thiago Fernando Cerutti no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º Suprime o Artigo 1º do Projeto de Lei Nº 027/2026, de 16 de abril da 2026., que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º: Fica autorizada a convocação para regime suplementar de até mais 20 (vinte) horas semanais do Procurador Municipal para atendimento do expressivo e crescente volume das demandas nas atribuições que lhe competem em especial nos processos ativos e passivos do município.

Parágrafo Único. No mínimo a metade da carga horária deve ser cumprido *in loco* na Prefeitura Municipal, podendo o restante ser cumprido em audiências, encontros e trabalhos de pesquisas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraí, 20 de abril de 2026.

Gilson Conzatti
Vereador

Jacson Antonio Volpin
Vereador

Thiago Fernando Cerutti
Vereador